



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.370, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

Altera e inclui Projeto e Atividade na programação constante da LDO para o Exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes da LDO, Lei Municipal nº 1248/2010 para o exercício de 2011, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei:

Art. 2º Fica alterado o seguinte Projeto e Atividade:

ÓRGÃO: 06.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
UNID ORÇAM: 06.001 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA: 1501 – Nossa Cidade
PROJETO: Pavimentação Asfáltica R\$ 614.467,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 11 de outubro de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO